



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

— III —

L E I Nº 948/81

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO _____
Nº 0397/81 Fls. _____
Guarapari (ES) 30 de 09 de 1981
RDB

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública - o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede própria a rua Epaminondas de Almeida, neste Município.

§ Único - Para dar concessões objetivas pela presente lei, fica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais submetido a - apresentação de toda documentação aplicável às exigências que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 21 de setembro de 1981

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 25 fls. 151V sob n.º 948

Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari

Em 21 Setembro / 1981

Diretor da Secretaria